



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2348, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera o [Decreto nº 645, de 8 de setembro de 2003](#), que “Estabelece diária de viagem, seu respectivo valor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 18, de 7 de março de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” do inciso I do art. 5º do Decreto nº 645, de 8 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - ...

(...)

c) acima de 200 km, R\$ 80,00 (oitenta reais), a partir de 8 horas de afastamento.”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de fevereiro de 2020.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal